

DECRETO Nº 20.462, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 981.219,68 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 981.219,68 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

729.383,70

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

729.383,70

Crédito: 6004-08.0122.178.4233-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490 - INVESTIMENTOS

251.835,98

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

251.835,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.